

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A garantia dos direitos das pessoas com deficiência está plasmada na Convenção das Nações Unidas que Portugal ratificou em 2009. Segundo a convenção, no seu artigo 9º, para permitir às pessoas com deficiência viverem de modo independente e participarem plenamente em todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomam as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em condições de igualdade com os demais, ao ambiente físico, ao transporte, à informação e comunicações, incluindo as tecnologias e sistemas de informação e comunicação e a outras instalações e serviços abertos ou prestados ao público, tanto nas áreas urbanas como rurais. Estas medidas, que incluem a identificação e eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, aplicam-se, inter alia, a: Edifícios, estradas, transportes e outras instalações interiores e exteriores, incluindo escolas, habitações, instalações médicas e locais de trabalho.

No Agrupamento de Escolas da Mealhada um aluno com *distrofia neuromuscular de Duchenn* tem sido alvo de discriminação. Este aluno, que se desloca em cadeira de rodas elétrica, teve de fazer todo o terceiro período do último ano letivo em casa, através de computador, porque a escola não garantia condições de acesso.

Já no presente ano letivo (2021/2022) este aluno ficou retido na EB2,3, assim como uma parte dos alunos da sua turma, quando deveria ter progredido para o edifício da Escola Secundária. Essa progressão não aconteceu porque as obras da Escola Secundária continuam por concluir, derrapagem atrás de derrapagem.

E se é verdade que por falta de obras e por falta de ação da Câmara Municipal (uma vez que o ensino já foi municipalizado neste município há vários anos) este aluno não pode fazer o seu ano letivo na escola secundária, também é verdade que mesmo na EB2,3 onde ficou retido os princípios de igualdade e de acessibilidade não estão garantidos.

Desde há vários anos que se tem apontado para a necessidade de criação de rampas e melhoria do piso na EB2,3 para garantir esse acesso. Tal nunca aconteceu e só este ano foi

criado um pequeno corredor alcatroado no recreio da escola, único local por onde este aluno pode circular. Ora, este remendo é estigmatizante. Enquanto outros alunos podem circular livremente por todo o espaço da escola, este aluno pode apenas circular por este estreito corredor, único local onde foi colocado alcatrão novo. Mesmo o acesso autónomo e independente a determinados locais – como o refeitório – não foi garantido.

Assim, neste Agrupamento de Escolas temos um aluno que no ano passado foi privado de aulas presenciais e de contato social com os seus colegas por falta de acessibilidade na escola; temos um aluno que deveria estar neste momento no edifício da Escola Secundária, mas foi retido no edifício da EB2,3 porque as obras na Escola Secundária continuam a ser adiadas; temos um aluno que na EB2,3 apenas pode circular por uns estreitos corredores assinalados para o efeito.

Esta situação, para além de ser uma violação à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, configura o incumprimento da Lei n.º46/2006 que proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e do risco agravado de saúde, assim como, a Lei n.º163/2006 que aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.

No entendimento do Bloco de Esquerda esta situação merece intervenção imediata no sentido de se garantir os direitos deste aluno que está a ser discriminado em função da sua deficiência. A Câmara Municipal, que gere os edifícios escolares por via da municipalização, tem-se mostrado incapaz e em muitos aspetos incompetente para a correta resolução desta situação. cremos que o Governo, nomeadamente através da Secretaria de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência não pode ficar indiferente à situação e deve atuar de imediato.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Secretaria de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, as seguintes perguntas:

1. Tem conhecimento desta situação?
2. Que medidas tomará, imediatamente, para se colocar um fim a esta situação de objetiva discriminação?

Palácio de São Bento, 14 de outubro de 2021

Deputado(a)s

MOISÉS FERREIRA(BE)

DIANA SANTOS(BE)

JOANA MORTÁGUA(BE)

ALEXANDRA VIEIRA(BE)